

DOCUMENTO DE LICITAÇÃO

Concurso *de Pequena Dimensão* Nº _____

Fornecimento de _____

Apresentação

1. Este modelo de Documento de Licitação foi elaborado em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Lei nº 8/2009, de 26 de Agosto** e tem por objectivo auxiliar as Unidades de Gestão de Licitações na Aquisição de Bens, por meio de **Concurso de Pequena Dimensão**.
2. Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 51 e no n.º 1 do Artigo 75 do Regulamento, nas licitações pela modalidade de “Concurso de Pequena Dimensão”, o uso deste modelo de Documento de Licitação **é obrigatório**.
3. Este modelo de Documento de Licitação é composto de Partes Fixas e de Partes Móveis de acordo com o seguinte:

<i>Secção</i>	<i>Conteúdo</i>	<i>Parte Fixa/Móvel</i>
	Carta Convite	Móvel
1	Descrição do Fornecimento	Móvel
2	Instruções aos Concorrentes	Fixa
3	Modelo de Proposta de Preços	
	3A – Modelo de Proposta	Fixa
	3B – Modelo de Orçamento	Móvel
4	Modelo de Contrato	
	4A – Termo de Contrato	Móvel
	4B – Condições Gerais do Contrato	Fixa

4. Nenhuma alteração deve ser feita nas Partes Fixas. Todas as informações específicas relacionadas a cada Concurso devem ser feitas nas Partes Móveis.



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

__ (nome do Órgão Contratante) __

Carta Convite para Apresentação de PropostaData: ____¹ ____À
____²____
_____Objecto: Concurso de Pequena Dimensão N^o: ____³____/200____
Aquisição de ____⁴____

1. O ____⁵____ convida essa empresa para apresentar proposta, fechada, para o fornecimento dos Bens supra referidos, de acordo com a Descrição constante da Secção 1.
2. Os concorrentes devem atender as seguintes exigências de qualificação:
[Indicar]
3. O prazo de validade das Propostas deverá ser de no mínimo ____⁶____ após a data final estabelecida para entrega e abertura das Propostas.
4. Os preços devem ser apresentados em moeda local e deverão incluir o valor do imposto e os demais custos directos e indirectos.
5. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos Bens.
6. A Proposta deverá ser entregue até as ____ horas do dia ____⁷____, no endereço abaixo⁸. As propostas serão abertas às ____⁹____, no mesmo endereço, na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

¹ Indique a data de emissão da Carta Convite aos Concorrentes.

² Indique o nome e endereço da empresa que está sendo convidada. Devem ser convidadas pelo menos três fornecedores.

³ Indique o número do Concurso. Este número será indicado pelo Órgão Contratante, conforme suas próprias regras.

⁴ Indicar a descrição dos Bens e Serviços que serão contratados, de forma resumida. Exemplo: Aquisição de Consumíveis de Escritório.

⁵ Indicar o nome do Órgão Contratante que está promovendo o concurso.

⁶ Indicar o prazo de validade das propostas. Deve ser considerado o prazo contado da apresentação da proposta até a assinatura do contrato. O prazo máximo admitido é de 90 dias.

7. A Proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, de acordo com o Modelo que consta na Secção 3A, em um original e uma cópia.
8. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, de acordo com as Instruções aos Concorrentes.
9. O Concorrente poderá submeter impugnações, as quais deverão ser dirigidas à _____¹⁰ _____, de acordo com as formalidades indicadas na Secção 2 – Instruções aos Concorrentes.
10. A verba orçamental para cobertura das despesas decorrentes do contrato é a seguinte:
11. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos, por escrito, no seguinte endereço:
_____¹¹ _____.

12. O presente Concurso será regido pelo **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, aprovado pelo **Decreto-Lei nº 3/2009, de 17 de Março**, em conformidade com o estabelecido na Secção II - Instruções aos Concorrentes.

[Nome e assinatura]

⁷ Indicar data e hora do encerramento do prazo para entrega da proposta. Este prazo não poderá ser inferior a 10 dias de calendário contado a partir da data em que o convite foi entregue aos concorrentes.

⁸ Indicar o nome e o endereço completo do escritório, onde as propostas deverão ser entregues pelos concorrentes.

⁹ **Indicar um horário que seja 15 minutos após o horário final que constou para entrega das propostas pelos concorrentes.**

¹⁰ Indicar a Autoridade Competente.

¹¹ Indique o endereço onde o concorrente pode solicitar informações e esclarecimentos. Note que os esclarecimentos devem ser recebidos e fornecidos por escrito. Inclua um número de fac-símile, se houver.

Secção 1

Descrição do Fornecimento

Notas

O Órgão Contratante deverá introduzir nesta Secção:

1. Lista dos Bens:
2. Indicação do Local de Entrega:
3. Prazo de entrega dos Bens: e
4. Exigência de Serviços Acessórios, tais como montagem, instalação.

Estas Notas devem ser eliminadas do documento final que será distribuído aos concorrentes.

Secção 1
Descrição do Fornecimento

1. Lista dos Bens

Item N°	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade
<i>[inserir número]</i>	<i>[inserir descrição dos Bens]</i>	<i>[inserir quantidade dos itens a serem fornecidos]</i>	<i>[inserir unidade física]</i>

2. Destino Final

2.1. Os Bens devem ser entregues no seguinte endereço:

3. Prazo de Entrega

3.1. O prazo máximo de entrega dos Bens é o seguinte:

Exemplo 1:

Os Bens devem ser entregues no prazo máximo de ___ dias a contar da assinatura do contrato.

Exemplo 2:

Os Bens devem ser entregues em parcelas, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) ___ unidades, no prazo de ___ dias a contar da assinatura do contrato; e*
- b) ___ unidades mensais/trimestrais, etc*

4. Serviços Acessórios

São requeridos os seguintes serviços acessórios *[Indicar conforme aplicável]*:

Montagem, instalação, treinamento, etc.

Secção 2

Instruções aos Concorrentes

1. Dados Gerais

1.1 As presentes Instruções aos Concorrentes compreendem o conjunto de procedimentos que serão aplicáveis na presente licitação, destinada à contratação do fornecimento dos Bens indicados na Carta Convite.

1.2 O presente Documento de Licitação é composto das seguintes partes:

Carta Convite

Secção 1: Instruções aos Concorrentes

Secção 2: Descrição do Fornecimento

Secção 3: Modelo de Proposta de Preços

Secção 4: Modelo de Contrato

1.2 O Concorrente deverá conferir o Documento de Licitação; certificar se estão completos e se está definido claramente o objecto do Concurso e as demais condições. Em caso de dúvidas, o Concorrente deve solicitar esclarecimentos, por escrito, no endereço e no prazo indicado na Carta Convite.

2. Elegibilidade

2.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no **Regulamento de Licitações e Contratações Públicas**, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas nas Subcláusulas a seguir.

2.2. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações:

- a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;
- b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
- c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou organismo do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de licitação ou em contratação, durante o prazo de vigência da sanção;
- d) Que tenha o controlo directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);
- e) Que seja agente que integre o quadro do Órgão Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no procedimento de licitação ou contratação;
- f) Que seja controlado, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e
- g) Que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresa;
- h) Que esteja em processo de falência; e
- i) Concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.

2.3. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desclassificado. Considera-se que os Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:

- a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com o objecto do concurso;
- b) Pessoa colectiva, bem como qualquer das suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social;
- c) Pessoa singular ou colectiva, isolada, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas em consórcio ou em associação que tenha sido contratada para supervisionar, gerir ou fiscalizar a execução do Contrato; ou
- d) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente.

2.4. Poderá ser desclassificada a proposta apresentada por concorrente que seja nacional de um país com o qual a República Democrática de São Tomé e Príncipe esteja em situação de rompimento das relações comerciais, declarada por acto oficial.

2.5. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

3. Requisitos de Qualificação

3.1. O Concorrente deverá fornecer, como parte da sua proposta, a documentação satisfatória para o Órgão Contratante, para comprovação da qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de acordo com o especificado na Carta Convite, podendo o Órgão Contratante conceder prazo para o concorrente proceder ao saneamento da falha ou omissão.

4. Preparação e Entrega das Propostas

4.1. A Proposta deverá ser entregue pelo Concorrente num envelope devidamente fechado. O envelope deverá estar endereçado de acordo com as indicações contidas na Carta Convite. Se o envelope não estiver fechado e marcado conforme acima indicado, o Contratante não aceita qualquer responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta, caso em que a proposta não será levada em conta.

4.2. Serão aceites Propostas enviadas por correio ou outros meios, cabendo ao Concorrente a responsabilidade de que a Proposta seja recebida pelo Contratante dentro do prazo fixado na Carta Convite. As Propostas que sejam entregues após este prazo serão devolvidas ao Concorrente, sem serem abertas.

5. Preços e Documentos que Compõem a Proposta

5.1. A Proposta deverá ser escrita em língua Portuguesa, estar devidamente assinada pelo Concorrente e incluir o seguinte:

- a) *Proposta de Preços, no modelo indicado na Secção 3;*
- b) Orçamento devidamente preenchido, no modelo indicado na Secção 5.¹²

5.2. Todos os preços cotados na Proposta deverão ser inteiramente expressos em **moeda local** e deverão incluir todos os encargos, taxas e impostos de responsabilidade do Concorrente.

5.3. Os Preços não serão reajustados.

6. Abertura e Avaliação das Propostas

6.1. No dia e hora definidos na Carta Convite, a Comissão de Licitação efectuará a abertura das Propostas, na presença dos Concorrentes que desejarem assistir.

6.2. No caso da proposta conter erros de cálculo, serão corrigidos os preços, multiplicando-se a quantidade dos Bens pelos preços unitários propostos e corrigindo-se a soma total da Proposta. O valor final da Proposta, que prevalecerá para a assinatura do Contrato, será o valor corrigido conforme descrito nesta Subcláusula.

6.3. Durante a análise das Propostas, a Comissão de Licitação poderá também solicitar esclarecimentos ao Concorrente e saneamento da documentação em falta, fixando prazo que julgar necessário para atendimento. Os pedidos de informações e as respectivas respostas serão sempre formulados por escrito e não poderão alterar o preço nem as condições da Proposta.

6.4. Não serão consideradas a favor da empresa quaisquer informações além dos elementos solicitados e nem vantagens especiais.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Licitação;
- b) Não cumpram com as exigências previstas nos Documentos de Licitação;
- c) Que não atendam à solicitação de saneamento de falhas e omissões;
- d) Apresentem condições inexecutáveis ou abusivas.

7. Critério de Avaliação

7.1. Será considerada vencedora a Proposta que tenha apresentado o **Menor Preço Avaliado** e que atenda substancialmente às exigências da Carta Convite.

7.2. O resultado da avaliação será comunicado, por escrito, a todos os Concorrentes que tenham apresentado Proposta.

¹² O Orçamento é efetuado com base no Mapa de Quantidades, devidamente preenchido com os preços.

8. Impugnação

8.1. O Concorrente poderá submeter impugnação dirigida à Autoridade indicada na Carta Convite, de acordo com o seguinte:

- a) **Reclamação** no prazo de três dias úteis contados da divulgação do acto ou da recepção da notificação; e
- b) **Recurso**, no prazo de três dias úteis contados da recepção da comunicação da decisão sobre a Reclamação.

9. Adjudicação do Contrato

9.1. Findo o prazo de impugnação estabelecido na Cláusula anterior, o Órgão Contratante adjudicará o Concurso, informando da decisão todos os Concorrentes, por escrito.

9.2. O Contrato deverá ser assinado pelo Concorrente Vencedor no prazo de cinco dias após o recebimento da comunicação do Contratante. Caso o Contrato não seja assinado, o Órgão Contratante poderá cancelar a Adjudicação e convocar o segundo colocado.

9.3. O Modelo de Contrato a ser assinado entre as partes consta na Secção 4.

10. Práticas Anti-éticas

10.1. Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a licitação e execução do contrato.

10.2. No cumprimento destes princípios, são definidas como práticas anti-éticas, entre outras, as seguintes:

- a) **“Prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e contratação ou na execução de Contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e contratação ou a execução de Contrato em prejuízo do Órgão Contratante;
- c) **“Prática de colusão”** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e
- d) **“Prática de coerção”** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e contratação ou na execução do contrato.
- e) **“Prática de obstrução”** significa:
 - i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e

- ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.

10.3. Além do cumprimento do estabelecido na Subcláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

11. Penalidades

11.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:

- a) Desclassificação da proposta se confirmar que o Adjudicatário esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;
- b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e
- c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

11.2. No caso de Consórcio as penalidades serão imputáveis a cada empresa que o integra.

Secção 3

3.A - Proposta de Preço

_____ [data]

À _____
[nome do ÓRGÃO CONTRATANTE]

Endereço _____
[inserir o endereço]

Objecto: Concurso de Pequena Dimensão N.º: __¹³__/200__
Fornecimento de _____¹⁴_____

A _____¹⁵_____, por seu representante abaixo assinado, se propõe a fornecer os Bens supra referidos, de acordo com o Documento de Licitação, e em conformidade com o Orçamento¹⁶ em anexo, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

O prazo proposto para entrega dos Bens é de _____.

Declaramos que não estamos em nenhuma das situações de Impedimentos ou Conflito de Interesse indicadas nas Instruções aos Concorrentes.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, irão constituir um Contrato referente aos compromissos assumidos por ambas as partes. Estamos cientes do facto de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por __¹⁷__ dias e que se enquadra em todos os requisitos, especificados nos Documentos de Licitação.

Assinatura : _____

Nome e Título do Signatário: _____

¹³ Indique o número do Concurso. Este número será indicado pelo Órgão Contratante, conforme suas próprias regras.

¹⁴ Indicar a descrição dos Bens que serão adquiridos, de forma resumida. Exemplo: Fornecimento de Consumíveis de Escritório.

¹⁵ Indicar o nome do Concorrente, endereço e identificação fiscal (se for o caso), que está apresentando proposta.

¹⁶ O Orçamento deve ser feito em conformidade com a Lista de Bens que constou da Descrição do Fornecimento.

¹⁷ Indicar conforme consta nos Documentos de Licitação.

Proposta de Preços
3.B - Modelo de Orçamento¹⁸

Item	Descrição dos Bens	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Total					

¹⁸ O Orçamento deve ser feito em conformidade com a Lista de Bens e Quantidades que consta da Descrição do Fornecimento, acrescentando as colunas de “Preço Unitário” e de “Preço Total”.

Secção 4

4.A - Termo de Contrato

Contrato N.: _____¹⁹ _____

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, o _____ [*nome e endereço do Órgão Contratante*] (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado _____ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*], doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pela Contratada dos _____²⁰ (doravante designado no presente como “Bens”), conforme especificado na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de _____ (_____) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição do Fornecimento.

Cláusula Terceira – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pelo fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de _____²¹, doravante designado “Preço do Contrato”.

Cláusula Quarta – O pagamento será feito em _____²², de acordo com a Cláusula _____ das Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Quinta – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

Cláusula Sexta - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.

Cláusula Sétima - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____²³.

¹⁹ Indicar o número do contrato.

²⁰ Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Licitação.

²¹ Indicar o Preço do Contrato.

²² Indicar conforme Cláusula _____ das Condições Gerais do Contrato.

²³ Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

Cláusula Oitava - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
- b) Descrição do Fornecimento;
- c) Condições Gerais do Contrato;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM _____, EM _____ ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Secção 4B. Condições Gerais do Contrato

1. Objecto

- 1.1. As presentes Condições Gerais do Contrato compreendem as regras gerais aplicáveis na execução do Fornecimento dos Bens identificados no Termo de Contrato.
- 1.2. A Contratada deverá executar o fornecimento de acordo com o Descrição do Fornecimento que consta em anexo.

2. Prazo de Execução

- 2.1. A Contratada deverá concluir o fornecimento dos Bens no prazo especificado no Termo de Contrato, de acordo com os prazos indicados na Descrição do Fornecimento.
- 2.2. O prazo contratual é contado a partir da data da assinatura, excepto se estiver especificado de forma diferente no Termo de Contrato ou na Descrição do Fornecimento.
- 2.3. O prazo de execução do contrato poderá ser prorrogado no caso de ocorrerem circunstâncias que impossibilitem a conclusão no prazo previsto, mediante aprovação prévia do Órgão Contratante.
- 2.4. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 55, pelo incumprimento dos prazos de execução previstos no contrato.

3. Preço do Contrato

- 3.1. O Preço previsto para a execução do fornecimento dos Bens está **especificado no Termo de Contrato** e doravante será denominado como “Preço do Contrato”.
- 3.2. No Preço do Contrato está incluído o imposto e todas as obrigações fiscais, licenças, taxas e outros encargos decorrentes do Contrato, de acordo com a legislação aplicável.
- 3.3. O Preço do Contrato não será reajustado.

4. Forma de Pagamento

- 4.1. O Preço do Contrato será pago após a entrega e aceitação dos Bens. Se o fornecimento for executado em parcelas, o pagamento será feito a cada entrega e aceitação de cada parcela dos Bens, em conformidade com os prazos de entrega estabelecidos na Descrição do Fornecimento.
- 4.2. O Órgão Contratante pagará a Contratada o valor das faturas referentes ao Preço Total ou a cada entrega parcial, no prazo máximo de 15 dias.
- 4.3. O pagamento será efectuado em **moeda local**, excepto se de outra forma estiver **especificado no Termo de Contrato**.

5. Garantia Definitiva

- 5.1. Se for estabelecido na Carta Convite, do valor das facturações será deduzida uma parcela, no montante especificado no Termo de Contrato, a título de Garantia Definitiva.
- 5.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva, esta será devolvida pelo Órgão Contratante 30 dias após a conclusão do Fornecimento.
- 5.3. O Órgão Contratante executará a Garantia, pelo valor total ou parcial, se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada e o Órgão Contratante tiver notificado o facto.

6. Correção de Defeitos

- 6.1. A Contratada obriga-se a corrigir quaisquer defeitos indicados pela Fiscalização no prazo especificado.
- 6.2. Se a Contratada não tiver corrigido um defeito dentro do prazo especificado na notificação do Órgão Contratante, este avaliará o custo da sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente.

7. Rescisão

- 7.1. O Contrato cessará:
 - a) Pelo integral cumprimento das obrigações do Órgão Contratante e da Contratada;
 - b) Por mútuo acordo entre o Órgão Contratante e a Contratada;
 - c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.

8. Penalidades

- 8.1. A Contratada pagará ao Órgão Contratante uma multa no montante de 0,10% (zero vírgula dez por cento), calculada sobre a parcela em atraso, por dia de atraso que exceder à data de término prevista, até o limite de 20% (vinte por cento) do Preço do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato. O Órgão Contratante poderá deduzir as despesas referentes às multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.
- 8.2. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta, deficiência ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.

9. Subcontratação

- 9.1. Caso a Contratada pretenda servir-se de subcontratação, deverá obter prévia autorização escrita do Órgão Contratante.
- 9.2. A subcontratação não altera as obrigações contratuais da Contratada.

10. Disposições Gerais

- 10.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens previstos no Contrato, o Órgão Contratante reserva-se o direito de executá-lo directamente ou através de terceiros.
- 10.2. Todos os materiais que se empregarem nos Serviços terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.

11. Práticas Anti-éticas

- 11.1. O Órgão Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.
- 11.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:
- a) **“Prática corrupta”** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de licitação e de contratação ou na execução do Contrato;
 - b) **“Prática fraudulenta”** significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo do Órgão Contratante;
 - c) **“Prática de colusão”** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Órgão Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar o Órgão Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
 - d) **“Prática de coerção”** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de licitação e de contratação ou a execução do Contrato.
 - e) **“Prática de obstrução”** significa:
 - i. A deliberada destruição, falsificação, alteração ou cancelamento de evidências materiais relacionadas com investigações ou apresentação de falso testemunho em investigações realizadas pelo Órgão Contratante, com o objectivo de obstruir investigações relacionadas com alegações de práticas de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaça ou tratamento ameaçador a qualquer parte para impedir o conhecimento de matéria relevante para a investigação ou decorrente desta; e
 - ii. Actos ou acções materiais com o intuito de impedir o exercício do direito de fiscalização pelos órgãos competentes.
- 11.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Subcláusula anterior, o Órgão Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções:
- a) Rescisão do contrato;
 - b) Impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e
 - c) Em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

11.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da legislação aplicável, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

12. Litígios

12.1. As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença que surgir sobre o Contrato.

12.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao tribunal, sendo competente a Comarca de São Tomé.